

## **BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS 2017**

Os expedientes, **devidamente protocolados**, deverão ter em sua composição documentos, que possibilitem a análise, tais como:

- ✓ requerimento do interessado;
- ✓ **Formulário de Cálculo Geral 2017**
- ✓ em caso de correção da frequência do requerente, anexar ofício, assinado pelo superior imediato, justificando a digitação indevida, bem como cópia da consulta do PAEC (identificando a situação anterior e posterior à correção);
- ✓ cópias (identificando a situação anterior e posterior às correções) dos demais Cadastros, quando for o caso;
- ✓ ficha 100 atualizada, preenchida corretamente e sem rasuras, contendo as mesmas informações digitadas no BFE

Para evitar a devolução e o atraso na análise dos referidos expedientes é de suma importância que a Unidade Escolares, ao receber o requerimento do interessado, proceda análise minuciosa da vida funcional do mesmo, em todos os Cadastros, comparando os dados registrados nos referidos Cadastros com os utilizados para o cálculo da Bonificação (consulta disponível no PortalNet – *Sistema “Novo Bônus”*).

Para efetuar o cálculo, **o valor hora deverá ser calculado mês a mês**. Se em virtude de concessão de alguma vantagem, o referido valor sofrer alteração, uma nova vigência deverá ser incluída no formulário de cálculo geral, a partir daquela data.

DNT2/CRH/NAP/NFP